



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 154/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE ESPUMOSO.

O contrato celebrado entre, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 87.612.743/0001.09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **R S KELLER & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Comendador Fontoura, nº 26, Bairro Rio Branco, no Município de Cachoeira do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 06.998.502/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RODRIGO DOS SANTOS KELLER**, brasileiro, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Avenida Borges de Medeiros, nº 2500, Sala 1405/1406, Praia de Belas – Porto Alegre/RS, inscrito no CPF sob o nº 757.889.420-04, portador da cédula de identidade SJS/RS nº 9061554334, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços de formação pedagógica dos professores municipais de Espumoso.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

O presente contrato de prestação de serviços é firmado com base em dispensa de licitação, conforme Art. 24, “caput” e inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações dadas pela Lei n. 8.883/94, Lei n. 9.032/95 e Lei n. 9.648/98.

Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços consubstanciado na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço para formação pedagógica dos professores municipais de Espumoso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DATA DOS SERVIÇOS.

- Formação Pedagógica – Temática: Palestra de formação para professores sobre a Base Nacional Comum Curricular – 3 horas de palestra. Palestrante: Roselane Zardon Costella. Data 17/07/2018.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO.

3.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO.

4.1. Pela prestação dos serviços de formação pedagógica para abertura do ano letivo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO.

5.1. O presente contrato se encerrará com a realização da palestra.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

6.2 – MANUTENÇÃO DO TREINAMENTO DE PROFESSORES - 2065
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO.

7.1. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar as notas fiscais de serviço e relatório de comprovação dos serviços prestados, o pagamento deverá ser realizado até o 5º dia útil do mês subsequente após a emissão da mesma.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO.

8.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente contrato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO.

9.1. As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o mesmo o foro da Comarca a que estiver jurisdicionado o Município **CONTRATANTE**, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



Espumoso, RS, 26 de junho de 2018.

DOUGLAS FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

R S KELLER & CIA LTDA - ME
CONTRATADA